



DECRETO Nº 4017/2024, de 25 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MORRINHOS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 2585/2023, de 6 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 24.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE		
05.001 - ORGÃOS SUBORDINADOS		
05.001.4.122.1.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECUSOS ASPS		
06.001.10.301.17.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$10.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com ações e serviços		10.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - CONSELHO TUTELAR		
02.002.8.243.2.2007-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$4.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:


03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FAZ. E PLANEJAMENTO		
03.001 - ORGÃOS SUBORDINADOS		
03.001.4.122.1.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		R\$4.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE		
05.001 - ORGÃOS SUBORDINADOS		
05.001.4.122.1.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$10.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE		
05.001 - ORGÃOS SUBORDINADOS		
05.001.4.122.1.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$10.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2024.




MARCOS V. E. DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



SEC.MUN.ADM.FAZ. E PLAN.
Res. pela Sec. Conf. Portaria nº 226/2023

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL

Em 25/06/24



Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____